



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.775, DE 07 DE MARÇO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Ferreira Lepi Júnior

“Institui a Semana Municipal de conscientização e prevenção da doença de ALZHEIMER no âmbito do Município de Morro Agudo/SP e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Morro Agudo/SP, a “Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de setembro, especialmente o dia 21 de setembro- DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER.

Parágrafo Único – O evento instituído no “caput” será acrescido ao Calendário Oficial do Município.

Art.2º- A Semana tem por objetivo conscientizar a população em geral e informar os efeitos da Doença de Alzheimer para os familiares e/ou cuidadores, bem como prestar orientações sobre as alterações comportamentais e formas de tratamento medicamentoso e não medicamento, garantindo vida digna.

Art.3º- As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário for.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 07 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.